



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO ADITIVO

3º TADI – CONT-SAF-ANTAQ/Nº 25/2020

(Processo nº 50300.022981/2019-58)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 25/2020, QUE FAZEM, ENTRE SI, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ E A EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ**, autarquia especial, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e alterações posteriores, estabelecida no SEPN Quadra 514, Conjunto “E”, Asa Norte, CEP 70760-545, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.903.587/0001-08, a seguir denominada **ANTAQ**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO NERY MACHADO FILHO**, nomeado pela Portaria nº 31/DG, de 24 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 26.09.2023, portador da Matrícula Funcional nº 3209845, com poderes conferidos pelo inciso I do art. 2º da Portaria-DG ANTAQ nº 324/2021, de 26 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36, situada à SAAN QUADRA 01, LOTE 1000, ASA NORTE - ZONA INDUSTRIAL, CEP. 70.632-100, Brasília-DF, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pela Srª. **VIVIANE DE SOUSA PASSOS**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50300.022981/2019-58, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 2 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar, por mais 20 (vinte) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 25/2020, conforme previsto na sua Cláusula Segunda e nos termos do inciso II do art. 57 da nº Lei 8.666/93, com início na data de 17.04.2024 e término em 17.12.2025, cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância armada mediante o uso de arma letal e não-letal (taser), a ser executado de forma contínua nas dependências do Edifício Sede da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, localizada na SEPN Quadra 514, Conjunto E, Edifício ANTAQ, Asa Norte - Brasília/DF, incluindo o fornecimento periódico de uniformes e equipamentos, visando atender às necessidades institucionais da contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. A ANTAQ pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de **R\$ 108.357,87 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ R\$ 2.167.157,40 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)** para o período de 20 (vinte) meses, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	POSTOS	Unidade de Medida	Qtde. de Postos	Qtde. de Profissionais	Turno	Jornada de Trabalho Semanal	Valor do Posto	Valor do Posto mensal
1	Vigilante Armado não-Letal (Teaser)	Posto	3	6	Diurno	12x36	R\$ 14.836,74	R\$ 44.510,22
2	Vigilante Armado	Posto	1	2	Diurno	12x36	R\$ 14.836,74	R\$ 14.836,74
3	Vigilante Armado	Posto	3	6	Noturno	12x36	R\$ 16.336,96	R\$ 49.010,91
TOTAL DE PROFISSIONAIS			7	14	TOTAL MENSAL			R\$ 108.357,87
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (20 MESES) (*)								R\$ 2.167.157,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente das condições ajustadas por meio do presente Termo de Aditamento, no valor de R\$ 917.429,97 (novecentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), referente à prorrogação, correrá à conta de verba própria constante do Orçamento da ANTAQ, para o exercício de 2024, na Atividade 26.122.0032.2000.0001– Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa: 339037.03 - Serviços de Vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento e Nota de Empenho de nº 2024NE000098, de 30 de janeiro de 2024.

Parágrafo Primeiro - As despesas correspondentes ao ano subsequente no valor de R\$ 1.249.727,43 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), correrão por conta da mesma dotação orçamentária a do presente exercício, totalizando o valor de R\$ 2.167.157,40 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Parágrafo Segundo - Em termos aditivos ou apostilamentos futuros serão indicados os créditos e respectivos empenhos para suas coberturas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 108.357,88 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavo)**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO
ANTAQ

VIVIANE DE SOUSA PASSOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcio de Oliveira Noronha

Mat. Funcional: 3257961

Nome: Claudemberg Silva de Moraes

Mat. Funcional: 2238186



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Sousa Passos, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 07/03/2024, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemberg Silva de Moraes, Analista Administrativo**, em 08/03/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de Oliveira Noronha, Analista Administrativo**, em 08/03/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2177980** e o código CRC **B871E834**.

Referência: Processo nº 50300.022981/2019-58

SEI nº 2177980